



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS - CORE/GT3

PORTARIA DE ABERTURA Nº 001/2020

EDITAL

CURSO II BREACHER BLASTER 2020 - CORE/GT3

PORTARIA N. 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2020



ESPECIFICA O MODO E A FORMA DE REALIZAÇÃO DO CURSO II BREACHER BLASTER 2020 - CORE/GT3 , INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERNA CORE/GT3 Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Coordenador da CORE/GT3, no uso de suas atribuições LEGAIS E REGIMENTAIS, estabelece e torna pública as normas do CURSO II BREACHER BLASTER 2020 - CORE/GT3, objetivando ajudar na especialização de operadores de unidades táticas / especiais de instituições coirmãs.

Art. 1º - O CURSO II BREACHER BLASTER 2020 - CORE/GT3 será composto de duas fases: a de inscrição e a de formação. Sendo a primeira iniciada com a publicação deste edital e a solicitação de vaga iniciada em **02 de março de 2020** e a segunda com início em **01 de junho de 2020**, com duração de 26 dias.

Parágrafo único. O Curso ora instituído tem por objetivo transmitir aos integrantes de seu corpo discente conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho da função operacional de breacher e de blaster com a máxima eficiência, especializando-os em ações desta natureza.

Art. 2º- Considerando a especialização do curso o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar lotado, há pelo menos 01 (um) ano, em unidade de operações táticas / especiais de instituições coirmãs da área de Segurança Pública Estadual ou Federal e Forças Militares às quais sejam oferecidas pela coordenação do curso, vagas para a inscrição de seus integrantes;
- b) Ser voluntário;
- c) Estar atualmente no exercício de suas funções;

- d) Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado de natureza criminal e não ter sido punido, em processo administrativo disciplinar, pela prática de transgressão contra a Administração Pública, até a data de conclusão do curso.

Art.3º - A inscrição terá início no dia **02 de março de 2020** com a solicitação de vaga e finaliza no dia **10 de abril de 2020** com o preenchimento de vagas que por ventura não forem preenchidas em primeira chamada, sendo composta de 4 etapas:

a) Primeira etapa: o candidato deverá preencher o cadastro de solicitação de vagas que será disponibilizado nos sites <https://www.policiacivil.go.gov.br/>, <https://www.sinpolgo.org.br/>, <http://www.ugopoci.com.br/> e <https://espc.policiacivil.go.gov.br/> no período de **02 de março de 2020 a 13 de março de 2020**;

b) Segunda etapa: dia **20 de março de 2020** será publicado as solicitações deferidas, nos sites <https://www.policiacivil.go.gov.br/>, <https://www.sinpolgo.org.br/> e <http://www.ugopoci.com.br/>;

c) Terceira etapa: a unidade a que pertence a(s) solicitação(ões) de vaga(s) deferida(s) deverá(ão) encaminhar no e-mail: breacher2020gt3@gmail.com, entre os dias **23 de março e 03 de abril**, os seguintes documentos:

- I. Ofício da unidade autorizando o(s) inscrito(s) a participarem do curso;
- II. Cópia da carteira funcional do(s) inscrito(s);
- III. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- IV. Certidão de nada consta de punição em processo administrativo disciplinar pela prática de transgressão contra a Administração Pública, junto ao órgão corregedor da instituição;
- V. Termo de compromisso preenchido (ANEXO I) com consciência dos riscos da atividade e de seguir rigorosamente todas as regras de segurança e disciplina do curso;

d) Quarta etapa: caso após esse período, as vagas, que por qualquer motivo, não tenham sido preenchidas, serão ofertadas as unidades não contempladas na primeira chamada ou que foram contempladas mas tenham interesse em mais vagas, no período de **06 a 10 de abril de 2020**.

§1º- Quaisquer dados inverídicos, declarações falsas, omissões de dados essenciais e outros casos, dará direito a coordenação do curso a qualquer tempo indeferir a inscrição do candidato/aluno e a consequente EXCLUSÃO do mesmo, sujeitando-o às cominações legais;

§2º- Emails enviados a outros endereços da Polícia Civil do Estado de Goiás ou da CORE/GT3 e aqueles enviados fora do prazo estipulado na *alinea c* deste artigo serão DESCONSIDERADOS pela coordenação da CORE/G.T.3.

Art. 5º- Para o curso ora instituído serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas.

§1º- Caso o número de pedidos seja maior que o número de vagas, a seleção será feita levando em conta os seguintes critérios de prioridades:

- a) unidades táticas \ especiais que mantêm parceria de operações, treinamentos e cursos com a CORE/GT3;
- b) unidades táticas \ especiais das polícias civis dos estados do Brasil.

§2º- A Coordenação da CORE/G.T.3 tentará atender o máximo possível de instituições solicitantes para esse curso.

Art. 6º - O curso será composto de instruções teóricas e práticas, e terá início no dia **01 de junho de 2020**.

§ 1º - O Corpo Docente do curso será composto por instrutores da CORE/GT3;

§ 2º - Ficará a critério da coordenação do curso fazer as modificações necessárias no conteúdo programático, quadro de atividades, nas datas, assim como modificar a quantidade de alunos que iniciarão o referido curso de acordo com as disponibilidades e necessidades na inscrição;

§3º - A Coordenação excluirá do curso o aluno que não demonstrar condições de acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com a disciplina, com os interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado ou com o código de ética do policial civil, observando-se, em princípio, as seguintes situações:

- I. Não cumprir as normas, determinações e deveres impostas pelos instrutores;
- II. Não conseguir acompanhar os treinamentos, atividades e cumprir as etapas requeridas;
- III. Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações práticas de cada matéria;
- IV. Não obtiver no mínimo 70% de acertos nas provas teóricas;
- V. Não conseguir obter 100% de aproveitamento nas avaliações práticas requeridas durante o curso;
- VI. Não demonstrar segurança na prática das atividades propostas;
- VII. Não obedecer às ordens dos instrutores ou da coordenação do curso;
- VIII. Demonstrar não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou ausência de controle emocional durante as atividades;
- IX. Ficará a cargo da Coordenação do curso apreciar outros casos omissos.

§ 4º - Os alunos selecionados, firmarão compromisso de atender às necessidades de instrução, com consciência dos riscos da atividade e de seguir rigorosamente todas as regras de segurança e disciplina do curso;

§ 5º - As atividades do curso serão levadas a efeito nos ambientes, locais (internos, externos e/ou naturais) e horários designados pela Coordenação podendo, eventualmente, esses locais serem modificados ou alterados, por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações;

§ 6º - Os alunos serão avaliados permanentemente nas diversas modalidades de instrução, devendo, portanto, se manterem dentro do nível de bom aproveitamento para alcançarem aprovação final;

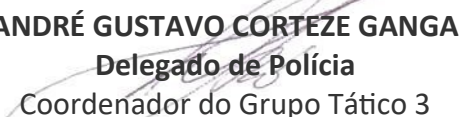
§ 7º- Os alunos estarão **PROIBIDOS** de usar qualquer substância que cause alteração física, psíquica ou motora 24 horas antes do início das instruções práticas com **EXPLOSIVOS**, sob pena de desligamento do curso;

§ 8º - **A QUALQUER TEMPO O ALUNO PODERÁ DESISTIR DO CURSO;**

§ 9º - Os alunos receberão uma lista de uniforme, material e equipamentos individuais e coletivos, os quais deverão ser providenciados, sem ônus para administração, não sendo autorizado o início do curso por aqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso. Esses e outros materiais e providências complementares serão publicados no dia **27 de abril de 2020**.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
31/01/2020	Publicação do Edital
02/03/2020 a 13/03/2020	Período de solicitação de vaga
20/03/2020	Publicação das vagas deferidas e lista de espera
23/03/2020 a 03/04/2020	Prazo para as unidades selecionadas enviarem o e-mail com os requisitos solicitados no edital
06/04/2020 a 10/04/2020	Prazo para segunda chamada
27/04/2020	Publicação do enxoval do aluno e demais informações pertinentes ao curso
01/06/2020 a 26/06/2020	Curso II <u>BREACHER BLASTER</u> – CORE/GT3


ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado de Polícia
Coordenador do Grupo Tático 3

Rua 09 esquina c/ rua 16, Qd. 16, Lt. 17, Setor Aeroviário - Goiânia - GO CEP: 74.435-240.

Fones: Coordenação (62) 3201-2568; Div. Adm. (62) 3201-2564; Plantão (62) 3201-2566

Site: www.policiacivil.go.gov.br

Email: gt3@policiacivil.go.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
portador do RG _____ e do CPF _____
lotado _____

declaro estar CIENTE;

- e) que o CURSO II BREACHER BLASTER 2020 - CORE/GT3 utiliza EXPLOSIVOS em suas instruções práticas, sendo portanto atividades de alto risco a integridade física dos envolvidos;
- f) que devo seguir rigorosamente as normas e regras impostas pelos instrutores do curso na identificação, manuseio, transporte, armazenamento e montagem das cargas envolvendo EXPLOSIVOS;
- g) que fica PROIBIDO o uso de qualquer substância que cause alteração física, psíquica ou motora 24 horas antes do início das instruções práticas com EXPLOSIVOS;
- h) que qualquer descumprimento das normas e regras impostas pelo curso ou pelos instrutores poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais a minha pessoa.

_____, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA